

RESOLUÇÃO Nº. 002/2020 - de 18 de março de 2020

O Presidente da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – Amvali, JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, no uso de suas atribuições de acordo com disposto no Estatuto Social,

CONSIDERANDO o período de emergência de saúde pública estadual, nacional e internacional em virtude da propagação do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO os Decretos publicados pelo Governo do Estado de Santa Catarina nº 509/2020 e nº 515/2020;

RESOLVE, sem prejuízo da prestação dos serviços e do funcionamento regular das atividades desta Associação,

1. Adotar, visando a redução do risco de disseminação e contágio com o Coronavírus – COVID-19, as seguintes medidas:

- I. Suspender os atendimentos presenciais na sede da Amvali;
- II. Suspender todos os eventos, cursos, palestras e reuniões dos Colegiados, Câmaras Técnicas e outros que seriam realizados no auditório ou outros espaços da Amvali, devendo ser dada preferência a modalidade de videoconferência caso o evento não possa ser adiado para momento posterior;
- III. Restringir a realização de atendimento físicos, sejam internos e/ou externos. Os contatos com a equipe devem ser feitos por telefone, e-mail ou em casos de extrema urgência deverá ser feito agendamento prévio para atendimento físico;
- IV. Vedar a realização de viagens a trabalho e trabalhos externos;
- V. Funcionários e terceirizados devem utilizar, exclusivamente, da modalidade *home office* para o período enquanto perdurar o Decreto do Governo do Estado nº 515/2020;

VI. Ficam canceladas as fiscalizações do setor de engenharia nos municípios de abrangência da entidade, desta forma as obras em andamento deverão ser paralisadas e os municípios deverão notificar as empresas executoras;

VII. Suspender os trabalhos de atendimentos aos agricultores do Programa Maruim e Projeto Mananciais, sem previsão de retorno;

VIII. Especificamente no caso das atividades que não possam ser realizadas em regime de *home office*, adotar o rodízio de colaboradores, em turnos alternados.

2. Como forma de regulamentação do expediente dos colaboradores da entidade na modalidade a distância (*home office*), será disponibilizada uma sala virtual por meio de aplicativo, em que os mesmos estarão conectados quando necessário para a interação e troca de informações;

3. Disponibilizar os contatos de plantão dos colaboradores da Amvali:

| Cargo | Nome | Celular |
|-------------------------|-----------------------------|------------------|
| Diretora Executiva | Juliana Demarchi | (47) 9 9179-6332 |
| Engenheiro Civil | Guilherme Gustavo Ohlweiler | (47) 9 9735-8342 |
| Engenheira Florestal | Karine Rosilene Holler | (47) 9 9998-1360 |
| Analista Financeira | Franciane Venera Zoz | (47) 9 9916-4939 |
| Assessora Geral | Cilene Bachmann Nogaretti | (47) 9 9999-9074 |
| Analista Administrativo | Daiane Ramos Bakun | (47) 9 9730-4898 |
| Analista de Comunicação | Janielson Pires Fernandes | (47) 9 9945-7820 |

4. Novas orientações poderão ser publicadas conforme novas instruções do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

5. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul/SC, 18 de março de 2020.



JOÃO CARLOS GOTTARDI
Prefeito de Corupá
Presidente da Amvali